Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Julho de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1643

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 81 de 18 de julho de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866.051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 19 de julho de 2018, no veículo Gol - placa PQE - 1317, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:2704292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº353/2018 – SMS

PORTARIA Nº353/2018 – SMS DE 18 DE JULHO 2018.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T
A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 15 e 16 (quinze e dezesseis) de julho de 2018 no veículo Van placa PRP 0748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir 10 pacientes até Amesgo de Goiânia GO, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2.4, 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (Dezoito) dias do mês de julho 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR 10 PACIENTES, ATE A AMESGO NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:15/07/2018 às16:00h.
CHEGADA PREVISTA:16/07/2018 às 14:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.1, 2.4
VALOR: R$380,00
PORTARIA: 353/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 18 de julho de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:A693D30B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao EDITAL n.º 001/2018.

Onde se lê:

ANEXO I
QUADRO II – DOS CARGOS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal
Psicólogo	Graduação em Psicologia; Registro Profissional; Aprovação em processo seletivo público.	30 (trinta) Horas

Lê:

ANEXO I
QUADRO II – DOS CARGOS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal
Psicólogo	Graduação em Psicologia; Registro Profissional; Aprovação em processo seletivo público.	40 (quarenta) Horas

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:D19C56CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 664/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2018
FUNÇÃO	**FISIOTERAPEUTA 20 HRS**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/07/2018 à 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**10.122.0033.2.089.3.3.90.39**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**CAUANNA SOUZA SANTOS 04902390566**
CNPJ	30.683.614/0001-86
VALOR DO CONTRATO	R$ 9.078,00(Nove mil e setenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	664/2018
DATA DO CONTRATO	12/05/2018
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 13 de Julho de 2018.	

Campos Belos/GO, aos 13 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82CD3194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 665/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2018
FUNÇÃO	**ODONTÓLOGO(A) 40 HRS**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/07/2018 à 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**10.122.0033.2.089.3.3.90.39**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**FOSTER DULLES RIBEIRO**
CNPJ	30.723.699/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R$ 18.156,00(Dezoito mil cento e cinquenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	665/2018
DATA DO CONTRATO	12/07/2018
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 13 de Julho de 2018.	

Campos Belos/GO, aos 13 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8545B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 667-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018
OBJETO	Aquisição de equipamentos para o curso de brigadistas no Município de Campos- Belos GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/07/2018 A 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.541.0031.2.097.3.3.90.30
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	**KAPITAO AMERICA - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**
CNPJ	00.496.983/0001-07
VALOR DO CONTRATO	R$ **6.683,74** (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	667/2018
DATA DO CONTRATO	17/07/2018

CERTIDÃOCERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe a Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 17/07/2018.

Campos Belos /GO, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ADAC4823

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: LARISSA RODRIGUES MOREIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.527.947/0001-74, estabelecida na Rua Ceará nº 362, Bairro Conego Getúlio, Patos de Minas/MG.

OBJETO: Aquisição de uma carreta reboque basculante, ano mínimo 1994, 3 (três) eixos, chapa mínima de 4mm, com 12 (doze) pneus em bom estado de conservação, suspensor de pneus, com capacidade mínima 25 m³, em bom estado de uso da parte mecânica, pintura e lataria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei

Complementar 123/2006 e LC 147/2014, conforme processo de nº: 2018016094.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
Início: 18/07/2018
Término: 31/12/2018

PRAZO/PGTO: O pagamento será feito em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após apresentação da nota fiscal e entrega do item de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:70B5EA08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP

O Município de Gouvelândia torna público que realizará licitação Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, menor preço por item, dia 31/07/2018 às 08h00min, na sala de licitação, à Av. Setinópolis 359, Centro, Gouvelândia-GO, destinada às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Gouvelândia, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar com entrega diária, fracionada e imediata. O edital completo pode ser obtido no local indicado ou no site www.gouvelandia.go.gov.br. Mais informações pelo fone (64) 3653-1116 em horário de expediente.

Gouvelândia/GO, 18/07/2018.

MARIA APARECIDA DE P. BERNARDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:E2045559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Signatário: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS e ANTONIO ETERNO DA SILVA - Proprietário da Empresa. Contratada: **DISTRIBUIDORA MPS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.338.197/0001-67**, situada na Avenida Liberdade, Quadra 146 Lote 50 Sala 01, Jardim Buriti Sereno, na Cidade de Aparecida de Goiania – GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 042/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 2.226,38 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Dotação Orc:** FMAS: 08.01.2028.08.244.0860.3.3.90.30 Ficha 261 Fonte 100. **Prazo Do Contrato:** 13/04/2018 a 08/01/2019. **Data Da Assinatura:** 13/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4459B1E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Signatário: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS e JOSE DE ALCANTARA PANIAGO - Proprietário da Empresa. Contratada: **PANIAGO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.707.199/0001-80**, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 0 Lote 11/12, Setor Alto da Primavera, na Cidade de Indiara – GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 042/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 20.706,82 (vinte mil setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orc:** FMAS: 08.01.2028.08.244.0860.3.3.90.30 Ficha 261 Fonte 100. **Prazo Do Contrato:** 13/04/2018 a 08/01/2019. **Data Da Assinatura:** 13/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:25B8A77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e AGNALDO DO CARMO CHAGAS – Proprietario da empresa. Contratada: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua C – 159 nº 674, Qd. 297 Lt. 20, Jardim América, Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 06.065.614/0001-38**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2018.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital.**Valor:** R$ 72.521,30 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).**Dotação Orç:** Hospital municipal de Indiara: 10.01.2035.10.302.1060.3.3.90.30 Fonte 102 Programa Saúde da Família: 10.01.2036.10.301.1060.3.3.90.30 Fonte 114 CAPS: 10.01.2032.10.301.1060.3.3.90.30 Fonte 102 Farmácia Básica: 10.01.2035.10.302.1060.3.6.90.30 Fonte 114**Prazo Do Contrato:** 25/01/2018 a 31/12/2018.**Data Da Assinatura:** 25/01/2018. Indiara-GO, 18/07/2018. .

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9DD351CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Signatários: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA –

Proprietária da Empresa. Contratada: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.344.993/0001-11**, situada na Rua das Campinas, nº 300, Galpão A, Chacara 39, Setor Mansoes Rosa de Ouro, na Cidade de Goiania - Goias. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 049/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalares e aquisição de um veiculo zero km, conforme Emenda Parlamentar Federal da Senadora Lucia Vânia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 1.297,00 (um mil duzentos e noventa e sete reais). **Dot. Orç:** 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52, Ficha 290 Fonte 12. **Prazo Do Contrato:** 19/04/2018 a 30/05/2018. **Data Da Assinatura:** 19/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BB4121A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Signatários: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e GLENIO WANDERLEI DE OLIVEIRA – Procurador da Empresa. Contratada: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.570.361/0001-67**, situada na Avenida Saldanha, nº 1.238, Quadra 15 A Lote 01, Vila Marajoara, na Cidade de Jussara - Goias. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 049/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalares e aquisição de um veiculo zero km, conforme Emenda Parlamentar Federal da Senadora Lucia Vânia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **Dot. Orç:** 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52, Ficha 290 Fonte 12. **Prazo Do Contrato:** 19/04/2018 a 30/05/2018. **Data Da Assinatura:** 19/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2FB5FB93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Signatário: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e ANTONIO ETERNO DA SILVA - Proprietário da Empresa. Contratada: **DISTRIBUIDORA MPS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.338.197/0001-67**, situada na Avenida Liberdade, Quadra 146 Lote 50 Sala 01, Jardim Buriti Sereno, na Cidade de Aparecida de Goiania – GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 042/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 4.548,28 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orc:** FMS: 10.01.2032.10.301.1060.3.3.90.30 Ficha 297 Fonte 102. **Prazo Do Contrato:** 13/04/2018 a 08/01/2019. **Data Da Assinatura:** 13/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FA1136B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Signatário: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e JOSE DE ALCANTARA PANIAGO - Proprietário da Empresa. Contratada: **PANIAGO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.707.199/0001-80**, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 0 Lote 11/12, Setor Alto da Primavera, na Cidade de Indiara – GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 042/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 24.602,68 (vinte e quatro mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos). **Dotação Orc:** FMS: 10.01.2032.10.301.1060.3.3.90.30 Ficha 297 Fonte 102. **Prazo Do Contrato:** 13/04/2018 a 08/01/2019. **Data Da Assinatura:** 13/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E6A4AD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação e ANTONIO ETERNO DA SILVA - Proprietário da Empresa. Contratada: **DISTRIBUIDORA MPS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.338.197/0001-67**, situada na Avenida Liberdade, Quadra 146 Lote 50 Sala 01, Jardim Buriti Sereno, na Cidade de Aparecida de Goiania – GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 042/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 7.476,46 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **Dotação Orc:** SME: 03.06.2016.12.361.1260.3.3.90.30 Ficha 125 Fonte 100. **Prazo Do Contrato:** 13/04/2018 a 08/01/2019. **Data Da Assinatura:** 13/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FB098E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e ANTONIO ETERNO DA SILVA - Proprietário da Empresa. Contratada: **DISTRIBUIDORA MPS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.338.197/0001-67**, situada na Avenida Liberdade, Quadra 146 Lote 50 Sala 01, Jardim Buriti Sereno, na Cidade de Aparecida de Goiania – GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 042/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 6.263,53 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). **Dotação Orc:** SMA: 03.02.04.122.0460.2.0460.2.006.3.3.90.30 Ficha 50 Fonte 100. **Prazo Do Contrato:** 13/04/2018 a 08/01/2019. **Data Da Assinatura:** 13/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:18B65BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação e JOSE DE ALCANTARA PANIAGO - Proprietário da Empresa. Contratada: **PANIAGO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.707.199/0001-80**, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 0 Lote 11/12, Setor Alto da Primavera, na Cidade de Indiara – GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 042/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 62.583,08 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos). **Dotação Orc:** SME: 03.06.2016.12.361.1260.3.3.90.30 Ficha 125 Fonte 100. **Prazo Do Contrato:** 13/04/2018 a 08/01/2019. **Data Da Assinatura:** 13/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B92E8211

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e JOSE DE ALCANTARA PANIAGO - Proprietário da Empresa. Contratada: **PANIAGO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.707.199/0001-80**, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 0 Lote 11/12, Setor Alto da Primavera, na Cidade de Indiara – GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 042/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 38.320,14 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais e quatorze centavos). **Dotação Orc:** SMA: 03.02.04.122.0460.2.0460.2.006.3.3.90.30 Ficha 50 Fonte 100. **Prazo Do Contrato:** 13/04/2018 a 08/01/2019. **Data Da Assinatura:** 13/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D0097C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e HENYFLAVIO SILVA DE ARAUJO – Procurador da Empresa. Contratada: **DISTRIBUIDORA BRASIELIRA DE ASFALTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.917.005/0001-77**, situada na Vila Primaria 8, s/n, Quadra 18 Módulos 24/47, Bairro DAIAG, na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 058/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** registrar preço para aquisição de cm30 e rr2c para execução dos serviços de recapeamento, reasfaltamento e execução de sarjetas no município de Indiara – Goiás, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 540.400,00 (quinhentos e quarenta mil e quatrocentos reais). **Prazo Do Contrato:** 02/05/2018 a 02/05/2019. **Data Da Assinatura:** 02/05/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FFAA3C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e HENYFLAVIO SILVA DE ARAUJO – Procurador da Empresa. Contratada: **DISTRIBUIDORA BRASIELIRA DE ASFALTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.917.005/0001-77**, situada na Vila Primaria 8, s/n, Quadra 18 Módulos 24/47, Bairro DAIAG, na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 058/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** registrar preço para aquisição de cm30 e rr2c para execução dos serviços de recapeamento, reasfaltamento e execução de sarjetas no município de Indiara – Goiás, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). **Prazo Do Contrato:** 23/05/2018 a 23/05/2019. **Data Da Assinatura:** 23/05/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1E1AA598

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e RENATO DOS REIS

ROCHA DE MORAES – Sócio Proprietário. Contratada: **M. R. CAMINHÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.719.737/0001-12**, situada na APM 08 da Avenida Joao Custodio Confro com Rua 08 Rua 09 Rua 14, s/n, Res. Porto Seguro, Vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, na Cidade de Abadia de Goiás – GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 044/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de uma carreta tanque para atender para atender as necessidades do Departamento de Estrada e Rodagem, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Dotação Orç:** DMER: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00 Ficha 054 Fonte 100. **Prazo Do Contrato:** 13/04/2018 a 13/04/2018. **Data Da Assinatura:** 13/04/2018.

Indiara – Goiás, 18 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9E4691AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 49/2018 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material betuminoso para manutenção das atividades de pavimentação asfáltica no município de Iporá - GO. Vencedor: DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, estabelecida em VIA PRIMARIA 8, 8, - D.A.I.A.G, APARECIDA DE GOIANIA - GO, Valor Total da licitação: R$ 1.821.004,64. Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/

18 de Julho de 2018

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9108353F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Município contratante: Iporá – GO. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material betuminoso para manutenção das atividades de pavimentação asfáltica no município de Iporá - GO. Contratadas: DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77. Valor da ARP: R$ 1.821.004,64 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Inteiro teor disponível no site www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3603-7200, Fax: (64) 3603-7200.

IPORA/GO, aos, 18 de julho de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:48B2A089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2018

Distratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Distratante: Natália Souza Oliveira
Contrato nº 004/2018
Vigência: 31/12/18
Processo Primitivo nº 040/2018
Processo Rescisão nº 218/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico de Nível Médio do ACESSUAS
Data da Rescisão 18/07/2018
Da Anulação: O FMAS providenciará a anulação do saldo remanescente.
Do Pagamento: O FMAS arcará com as despesas dos valores devidos proporcionalmente ao mês de julho de 2018.
Ônus: A rescisão é feita sem ônus as partes

Itaguaru/GO., 18 de julho de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:ADD7D569

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 151/PMJ/2018

PORTARIA N.º 151/PMJ/2018
Jaupaci, 18 de Julho de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), para tratar de assuntos junto a SEGOV, dia 18 de Julho de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, 18 de Julho de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de Julho de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:12FC48E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2018

PROCESSO ADM 4644
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL –Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de Materiais Gráficos que serão utilizados pelo Fundo Municipal de saúde, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2018, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Nerópolis, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Nº 927, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 034/2018. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 18 de julho de 2018.

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:FB0D8EB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0095/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/08/2018, às 14:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de tendas, lateral e calha instaladas, para atender eventos no Município de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de Julho de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9E4B7FD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 059/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

DECRETO N° 059/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a ***Srª. PATRICIA FREESE ASSIS, CPF Nº 878.477.871-72,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:AA4EB8B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3332/2018
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 023/2018

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **03 DE AGOSTO DE 2018, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA).** Edital e informações pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2018.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:0E588AC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.292 P.P Nº031/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 5121/2018. CONTRATO nº 310/2018. PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DO EVENTO: RODEIO, FESTIVIDADES TRADICIONAIS E ATOS CÍVICOS QUE FARÁ REALIZAR NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2018, PARA ATENDER O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AOS 146 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE POSSE. VIGÊNCIA: 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO, CNPJ MF nº 01.743.335/0001-62, e a empresa: LM PRODUTORA E

EVENTOS EIRELI, CNPJ MF nº 13.419.615/0001-07, no valor total de R$ 233.700,00;.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Posse.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EC42DC93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 326

PORTARIA Nº 326/2018 Santa Fé de Goiás, 18 de Julho de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 de Julho de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente na ambulância em emergência, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Julho de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:849FABA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 327

PORTARIA Nº 327/2018 Santa Fé de Goiás, 18 de Julho de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Julho de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Julho de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:94B659F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Processo Administrativo: 3233/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 97/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2018, tipo menor preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço de propaganda e publicidade das ações governamentais em tv. no município de Santa Rita do Araguaia. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações no dia 06 de agosto de 2018 às 09h00min diretamente ao Presidente da CPL na sala da CPL situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra. Cópia do Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. Na aba "Editais de Licitações" . Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 18 de julho de 2018.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F7B9622D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 054/2018 - REPUBLICAÇÃO III

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – REPUBLICAÇÃO III.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3486/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação

conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2017 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar, com a disposição de motorista devidamente habilitado e com veículo de acordo com as normas reguladoras aplicáveis, no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 01/08/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 18 de julho de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9F8E1B0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018
O Município de Trindade-GO comunica NOVA DATA de abertura da TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018, processo n° 2018010965 tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DE 4 TRECHOS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, edital retificado e prorrogado para realizar-se no dia 06 de agosto de 2018 ás 09h00min**,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O novo edital retificado e prorrogado está disponível no site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade, Goiás 18 de julho de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:F73DFCB7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 574/18

DECRETO N° 574/18 DE, 18 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre nova composição da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso V, do Art.. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a verdadeira necessidade de promover a atualização da composição da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES-JARI**, nos termos da RESOLUÇÃO N°357/2010 do CONTRAN, por este ato.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a composição da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES-JARI**, com os seguintes membros:

I – Integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo nível médio de escolaridade:

Presidente: **PATRICIA CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA**
Cargo: Agente Municipal de Trânsito – SMT Trindade - GO
Formação: -

Suplente: **JORCELINO BENTO DUTRA**
Cargo: Taxista
Formação: Ensino Médio Completo
II – Representante servidor do órgão de trânsito municipal:

Membro Titular: **DAYANNY SOARES SANTOS**
Cargo: Assessor Especial I
Formação: Direito (Incompleto)

Suplente: **CARLOS GOMES**
Cargo: Lotado como Auxiliar de Obras e Serviços na Diretoria Municipal de Trânsito – Trindade- GO
Formação: Ensino Médio Completo

III - Representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

Membro Titular: **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**
Cargo: Oficial de Obras e Serviços
Formação: Direito - Advogado

Suplente: **LUIZ CARLOS DE MOURA MARIANO**
Cargo: Assessor Especial I
Formação: Administração de Empresas

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D1F61CC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 567/18

DECRETO Nº 567/18 DE, 18 DE JULHO DE 2018.

"Promove professor municipal que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

CONSIDERANDO:
I - Os pedidos constantes dos processos administrativos nº 2.015.016.807 e 2.018.004.578,
II - O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida por habilitação, a professora **TELCA FRANCISCA DOS SANTOS**, do nível P-III, para o nível P-IV, a partir do mês de Junho/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:1167F600

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 568/18

DECRETO Nº 568/18 DE, 18 DE JULHO 2018.

"Promove professores municipais que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

CONSIDERANDO:

I - Os pedidos constantes dos processos administrativos abaixo relacionados, respectivamente;

II - O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos por habilitação, os professores municipais abaixo relacionados, do nível P-III, para o nível P-IV, a partir do mês de Julho/2018, a saber:

NOME	PROCESSO Nº
ADÃO GOMES DE SOUZA	2.018.000.415
CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES	2.017.014.617
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	12.305/2012 / 2.018.009.738
GIZELIA FERREIRA DA CUNHA	2.017.010.061
IOLANDA ALVES FERNANDES FERRO	2.015.009.945
LUCIENE MARIANO DA COSTA FERREIRA	2.017.002.585
MARCIA VALERIA DA SILVA ALVES	14.779/2012
MARIA JOSE BARBOSA DE SOUZA	2.018.001.825
NOEMI GUIMARÃES DA SILVA	2.016.005.522
TANIA MARIA GUILARDUCCI	2.017.009.619

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:91BFC65B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 486/18

PORTARIA Nº 486/18. DE, 18 DE JULHO DE 2018.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.006.287, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SANDRA SOARES BORGES,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-IV,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício - anos 2000 a 2005, a partir de 04.06.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:DFEFE557

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 570/18

DECRETO Nº 570/18 DE, 18 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WELSON BENTO DA SILVA**, cargo em comissão de COORDENADOR EXECUTIVO DE LIMPEZA PUBLICA, lotado na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de Julho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D13F56B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 571/18

DECRETO Nº 571/18 DE, 18 DE JULHO DE 2018.

"Aprova a retificação da área e o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2017002995,** em que se verificou a necessidade do **DESMEMBRAMENTO** de uma **área com total de 1.145,50 m²,** localizada **entre a Avenida Teodorico Tomas Gonçalves, Avenida B, Avenida Tania Mara dos Santos de Moura e Rua A, Área Pública Municipal destinada à Igreja, no Setor Estrela do Oriente, Trindade/GO,** registrado sob a **matrícula n° 60.046,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 453/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, os Pareceres Jurídicos nº 0307/2017 e nº 136/2018;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que **o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;**

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** da Área Pública Municipal, a qual está registrada com **1.145,50 m², matrícula nº 60.046,** para a área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de **1.183,92 m².**

Art. 2º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO de** uma **área com total de 1.183,92 m²,** localizada **entre a Avenida Teodorico Tomas Gonçalves, Avenida B, Avenida Tania Mara dos Santos de Moura e Rua A, Área Pública Municipal destinada à Igreja, no Setor Estrela do Oriente, Trindade/GO,** de interesse da Arquidiocese de Goiânia.

Art. 3º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

ÁREA 01: IGREJA
ÁREA: 1.183,92 m2
Inicia-se com a medida de 28,62 m confrontando com a Avenida B; 7,63 m de chanfrado; 20,41 m confrontando com a Avenida Tania Mara dos Santos de Moura; 6,46 m de chanfrado; 33,62 m confrontando com a Rua A; 7,07 m chanfrado; 20,00 m confrontando com a Avenida Teodorico Tomas Gonçalves; 7,07 m de chanfrado terminando este, onde teve início a descrição do perímetro.

Art. 4º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Habitacional do Município de Trindade e será composto de:

Duas unidades, designadas de Área 01, com 983,92 m² e Área 1A, com 200,00 m2, tendo os seguintes limites e confrontações:

ÁREA 01 IGREJA
ÁREA: 983,92 m2
Inicia-se com a medida de 28,62 m confrontando com a Avenida B; 7,63 m de chanfrado; 10,21 m confrontando com a Avenida Tania Mara dos Santos de Moura; 12,90 m mais 15,00 m confrontando com a área 1A; 23,21 m confrontando com a Rua A; 7,07 m chanfrado; 20,00 m confrontando com a Avenida Teodorico Tomas Gonçalves; 7,07 m de chanfrado terminando este, onde teve início a descrição do perímetro.

ÁREA 1A
ÁREA: 200,00 m2
FRENTE: 10,21 m pela Avenida Tania Mara dos Santos de Moura;
CHANFRADO: 6,46 m;
FUNDO: 15,00 m confrontando com a Área 01;
LADO DIREITO: 10,41 m confrontando pela Rua A;
LADO ESQUERDO: 12,90 m confrontando com a Área 01;

Art. 5º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.
Art. 6º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Habitação, Comércio ou Industria, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1E107C98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 575/18

DECRETO Nº 575/18 DE, 18 DE JULHO DE 2018.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018000760,** com pedido de **CONSTRUTORA D'AVILA REIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.610.612/0001-39, para a aprovação do **Desmembramento** de uma área**, com total de 56.755,50 m2**, localizado na **Rua 02, esquina com a Rua 13, Qd. C, Lote 01, anexo ao loteamento denominado Parque Cristo Redentor, Trindade/GO**, registrada sob a matrícula nº 2.351, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 13/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 078/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que **o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;**

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO de uma área com total de 56.755,50 m2**, localizada na Rua 02, esquina com a Rua 13, Qd. C, Lote 01, anexo ao loteamento denominado Parque Cristo Redentor, Trindade/GO, registrada sob a matrícula nº 2.351, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **CONSTRUTORA D'AVILA REIS LTDA**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

ÁREA: 56.755,50 m2

Inicia-se no marco **M.01,** de coordenadas planas U.T.M. aproximadas (E=662.687,169m e N=8.160.535,519m) referenciadas no *datum* SIRGAS2000, MC: 51°W e FUSO 22, localizado na divisa de terras de ANDRÉ BROM juntamente com uma ESTRADA MUNICIPAL e segue confrontando com este último com os azimutes e distancias: AZ. 183°13'07" e D-183,67m até o marco **M.02;** AZ. 186°33'24" e D- 55,13m até o marco **M.03;** AZ. 179°19'16" e D-47,60m até o marco **M.04;** AZ. 232°35'04" e D-5,98m até o marco **M.05**; agora confrontando com a RUA 13 do Parque Cristo Redentor com o azimute e distancia: AZ. 285°50'52" e D-234,33m até o marco **M.06**; agora confrontando com a RUA 02 com o azimute e distancia: AZ. 15°50'52" e D-262,27m até o marco **M.07**; voltando a confrontar com terras de ANDRE BROM com o azimute e distancia: AZ. 98°45'48" e D-176,66m até o marco **M.01**; onde tiveram inicio estas descrições.

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Habitacional do Município de Trindade e será composto de:

Cinco unidades, designadas de Lote 01, com 19.108,22 m², Lote 1A, com 18.853,14 m², Lote 1B, com 18.147,50 m², Lote 1C, com 320,00 m² e Lote 1D, com 326,64 m2, tendo os seguintes limites e confrontações:

Lote 01
ÁREA: 19.108,22 m2
FRENTE: 86,36 m + 55,13 m + 40,08 m confrontando com uma Estrada Municipal;
FUNDO: 178,57 m confrontando com o Lote 1A;
LADO DIREITO: 86,58 m confrontando com a Rua 13 + 12,00 m + 26,44 m confrontando com o Lote 1D;
LADO ESQUERDO: 96,57 m com o Lote 1B;

Lote 1A
ÁREA: 18.853,14 m2;
FRENTE: 148,70 m pela Rua 02;
FUNDO: 178,57 m confrontando com o Lote 01;
LADO DIREITO: 101,52 m confrontando com o Lote 1B;
LADO ESQUERDO: 102,75 m pela Rua 13 + 16,00 m + 20,00 m com o Lote 1C.

Lote 1B
ÁREA: 18.147,50 m2;
FRENTE: 97,31 m confrontando com uma Estrada Municipal;
FUNDO: 97,57 m confrontando com a Rua 02;
LADO DIREITO: 198,10 m confrontando com os Lotes 01 e 1A;
LADO ESQUERDO: 176,66 m confrontando com as terras de André Brom.

Lote 1C
ÁREA: 320,00 m2;
FRENTE: 16,00 m confrontando com a Rua 02;
FUNDO: 16,00 m confrontando com o Lote 1A;
LADO DIREITO: 20,00 m confrontando com o Lote 1A;
LADO ESQUERDO: 20,00 m confrontando com a Rua 13.

Lote 1D
ÁREA: 326,64 m2;
FRENTE: 25,00 m confrontando com a Rua 13;
FUNDO: 26,44 m confrontando com o Lote 01;
LADO DIREITO: 12,00 m confrontando com o Lote 01;
LADO ESQUERDO: 7,52 m confrontando com uma Estrada Municipal;
CHANFRADO: 5,98 m.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017,

que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Habitacional, Comercial e Industrial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:78B85382

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 572/18

DECRETO Nº 572/18 DE, 18 DE JULHO DE 2018.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018002348,** com pedido de **LUÍZ CARLOS XAVIER**, brasileiro, comerciante, inscrito no RG nº 1.787.730 2ª via SSP/GO e no CPF nº 380.778.251-68, para a aprovação do **Desmembramento** de 01 (uma) **Gleba de terras com área total de 24.2000ha ou 5 alqueires**, localizada na **Fazenda Barro Branco, Trindade/GO**, registrada sob a matrícula nº 11.876, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 15/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 050/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que **o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;**

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO da Gleba de terras nº 01 com área total de 24,2000 ha ou 5 alqueires**, localizada na **Fazenda Barro Branco, Trindade/GO**, registrada sob a matrícula nº 11.876, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse do Luís Carlos Xavier.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

SITUAÇÃO ATUAL – Gleba de terras
"Inicia-se no vértice denominado **M.1A**, de coordenadas planas U.T.M. (E=657.774,530m e N= 8.161.570,545m) georreferenciadas no *datum* SIRGAS2000 e MC: 51ºW, localizado na divisa de outras terras de LUIZ CARLOS XAVIER (Matricula 11.877) juntamente com terras de VICENTE BOTELHO DE ANDRADE e segue confrontando com este ultimo com o azimute e distancia: AZ: 79°09'10" - 196,46m, até o vértice **M.02**, sendo que nos últimos 84,78m passa a confrontar com o Condomínio de Chácaras SÍTIOS DE LAZER FLAMBOYANT e segue com o azimute e distancia: AZ: 79°29'36" - 239,69m, até o vértice **M.03**, agora confrontando com terras de VICENTE ALVES PEREIRA e MARIA WANUTY DE SOUZA ALVES com os azimutes e distancias: AZ: 184°37'28" - 87,54m, até o vértice **M.04**, AZ: 182°12'41" - 4,63m, até o vértice **M.05**, AZ: 180°03'59" - 169,69m, até o vértice **M.06**, AZ: 137°19'42" - 199,98m, até o vértice **M.07**, AZ: 136°16'29" - 22,24m, até o vértice **M.08**, AZ: 135°48'26" - 2,83m, até o vértice **M.09**, AZ: 126°51'27" - 3,94m, até o vértice **M.10**, localizado as margens de uma estrada situada dentro da propriedade de RUBENS PINTO E OUTROS e segue margeando esta com o azimute e distancia: AZ: 233°24'12" - 531,17m, até o vértice **M.10A**, sendo que nos últimos 310,43m passa a confrontar com o Loteamento ROSA MORENA, voltando a confrontar com LUIZ CARLOS XAVIER (Matricula 11.877) com o azimute e distancia: AZ: 347°13'35" - 681,94m, até o início desta descrição, no vértice **M.1A**"

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 2º deste Decreto está localizado no Perímetro Urbano do Município de Trindade e será composto de:

Art. 4º - O desmembramento é composto de:
Área total do terreno = 24,2000 ha ou 5 alqueires
Total de Áreas = 3 unidades

SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

GLEBA 01
"Inicia-se no vértice denominado **M.1A**, de coordenadas planas U.T.M. (E=657.774,530m e N= 8.161.570,545m) georreferenciadas no *datum* SIRGAS2000 e MC: 51ºW, localizado na divisa de outras terras de LUIZ CARLOS XAVIER (Matricula 11.877) juntamente com VICENTE BOTELHO DE ANDRADE e segue confrontando com este ultimo com o azimute e distancia: AZ: 79°09'10" - 196,46m, até o vértice **M.02**, sendo que nos últimos 84,78m passa a confrontar com o Condomínio de Chácaras SÍTIOS DE LAZER FLAMBOYANT e segue com o azimute e distancia: AZ: 79°29'36" - 224,36m, até o vértice **M.J**, agora confrontando com a GLEBA 03 com os azimutes distancias e elementos de curva: AZ: 132°01'56" - 6,08m, até o vértice **M.I**, AZ: 184°33'59" - 465,99m, até o vértice **M.H**, R= 316,00m D=70,55m e AC: 77°12'26" e AZ: 178°10'12" - 70,41m, até o vértice **M.G**, AZ: 171°46'25" - 24,27m, até o vértice **M.F**, AZ: 202°36'57" - 7,49m, até o vértice **M.E**, dai confrontando com o Loteamento ROSA MORENA com o azimute e distancia: AZ: 233°24'12" - 290,26m, até o vértice **M.10A**, e voltando a confrontar com LUIZ CARLOS XAVIER (Matricula n 11.877) com o azimute e

distancia: AZ: 347°13'35" - 681,94m, até o início desta descrição, no vértice **M.1A**"

GLEBA 02
"Inicia-se no vértice M.A, de coordenadas planas U.T.M. (E=658.203,672m e N= 8.161.381,029m) georreferenciadas no datum SIRGAS2000 e MC: 51ºW, cravado na divisa da GLEBA 03 juntamente com terras de VICENTE ALVES PEREIRA e MARIA WANUTY DE SOUZA ALVES e segue confrontando com este ultimo com os azimutes e distâncias: AZ. 137°19'42" e D-188,24m até o vértice M.07; AZ. 136º16'29" e D-22,24m até o vértice M.08; AZ. 135°48'26" e D-2,83m até o vértice M.09; AZ. 126°51'27" e D-3,94m até o vértice M.10; agora confrontando com uma estrada situada em terras de RUBENS PINTO E OUTROS com o azimute e distancia: AZ. 233°24'12" e D-200,18m até o vértice M.D; dai voltando a confrontar com a GLEBA 03 com os azimutes distancias e elementos de curva: AZ. 351°46'25" e D-11,34m até o vértice M.C; AZ. 358°10'12" e D-63,28m R=284,00m D=63,41m e AC: 77°12'26" até o vértice M.B; AZ. 04º33'59" e D-204,39m até o vértice M.A; onde tiveram inicio estas descrições".

GLEBA 03
"Inicia-se no vértice **M.03**, de coordenadas planas U.T.M. (E=658.203,151m e N= 8.161.651,228m) georreferenciadas no *datum* SIRGAS2000 e MC: 51ºW, cravado na divisa do Condomínio de Chácaras SITIOS DE LAZER FLAMBOYANT juntamente com terras de VICENTE ALVES PEREIRA e MARIA WANUTY DE SOUZA ALVES e segue confrontando com este ultimo com os azimutes e distancias: AZ. 184°37'28" e D-87,54m até o vértice **M.04;** AZ. 182º12'41" e D-4,63m até o vértice **M.05;** AZ. 180º03'59" e D-169,69m até o vértice **M.06**; AZ. 137°19'42" – 11,74m até o vértice **M.A**; agora confrontando com a GLEBA 2 com os azimutes distancias e elementos de curva: AZ. 184º33'59" e D-204,39m até o vértice **M.B;** AZ. 178°10'12" e D-63,28m, R=284,00m D=63,41m e AC: 77°12'26" até o vértice **M.C**; AZ. 171°46'25" e D-11,34m até o vértice **M.D;** dai confrontando com uma estrada situada em terras de RUBENS PINTO E OUTROS com o azimute e distancia: AZ. 233°24'12" e D-40,73m até o vértice **M.E;** confrontando agora com a GLEBA 01 com os azimutes distancias e elementos de curva: AZ. 22°36'57" e D-7,49m até o vértice **M.F**; AZ. 351°46'25" e D-24,27m até o vértice **M.G;** AZ. 358º10'12" e D-70,41m, R=316,00m D=70,55m e AC: 77°12'26" até o vértice **M.H;** AZ. 04º33'59" e D-465,99m até o vértice **M.I**; AZ. 312°01'56" – 6,08m até o vértice **M.J**; voltando a confrontar com o Condomínio de Chácaras SITIOS DE LAZER FLAMBOYANT com o azimute e distancia: AZ. 79°29'36" e D-15,33m até o vértice **M.03** onde tiveram inicio estas descrições".

Art. 5º - A gleba 03 fica reservada para prolongamento da Rua Ilídio Estevam de Matos, interligando os setores, Residencial Rosa Morena e Vida Nova ao Condomínio de Chácaras Sítios de Lazer Flamboyant devendo ser afetada em sua destinação específica.

Art. 6º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 7º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Institucional, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei na aprovação de parcelamento.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B767218A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 573/18

DECRETO Nº 573/18 DE, 18 DE JULHO DE 2018.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018004310,** com pedido de **GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.640.365/0001-06, para a aprovação do **Desmembramento** de uma área**, com total de 9.995,60 m2**, localizado entre a **Avenida Elisa Bitencourt e Rua Ágata, Área denominada "O", no loteamento denominado Jardim Scala, Trindade/GO**, registrada sob a matrícula nº 51.946, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 041/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 099/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que **o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;**

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO de uma área com total de 9.995,60 m2**, localizado entre a **Avenida Elisa Bitencourt e Rua Ágata, Área denominada "O", no loteamento**

denominado Jardim Scala, Trindade/GO, registrada sob a matrícula nº 51.946, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Uma área denominada "O", situada entre a Avenida Elisa Bitencourt e Rua Ágata, no loteamento denominado "Jardim Scala", neste município, com área total de 9.995,60 m², medindo: 2,07 metros pela a Avenida Elisa Bitencourt; 6,70 metros de chanfrado; 65,25 metros pela a Avenida Elisa Bitencourt; 111,58 metros na divisa com a Área "O-2"; 91,06 metros pela Rua Ágata; 71,13 metros na divisa com a A.P.M. 14; 46,57 metros, mais 54,91 metros na divisa com a Área "O-1".

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Habitacional do Município de Trindade e será composto de: **Duas unidades, designadas de Área "O-A", com 1.169,95m² e Área "O" com 8.825,65m2, tendo os seguintes limites e confrontações:**

Área "O-A"
ÁREA: 1.169,95 m2
FRENTE: 36,47 m pela Rua Ágata;
FUNDO: 19,42 m confrontando com a Área "O" - Remanescente;
LADO DIREITO: 21,88 m + 11,86 m + 19,63 m confrontando com a Área "O" - Remanescente;
LADO ESQUERDO: 44,63 m confrontando com a Área "O-2";

Área "O" – Remanescente
ÁREA: 8.825,65 m2;
FRENTE: 2,07 m + 65,25 m pela Avenida Elisa Bitencourt;
FUNDO: 54,59 m pela Rua Ágata;
LADO DIREITO: 66,95 m confrontando com a Área "O-2" + 19,42 m + 19,63 m + 11,86 m + 21,88 m confrontando com a Área "O-A";
LADO ESQUERDO: 54,91 m + 46,57 m confrontando com a Área "O-1" + 71,13 com a APM 14;
CHANFRADO: 6,70 m.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Habitacional, Comercial e Industrial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1FEB0D10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 569/18

DECRETO Nº 569/18 DE, 18 DE JULHO DE 2018.

"Aprova o loteamento Condomínio Residencial Raio de Sol, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Municipal nº 544, de 21 de novembro de 1991, bem como, o contido no Pedido de Aprovação do de projeto, autos do **processo nº 2015015973,** para aprovação de **200 lotes distribuídos em 07 quadras, 01 Área Pública Permanente de 15.232,73 m2 e 26.611,32 m2 de área destinada ao sistema viário, perfazendo um total de 105.866,79 m2**, área esta localizada no Município de Trindade, parte integrante da Fazenda Forquilha, conforme matrícula n° 45.323, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse **SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CONSIDERANDO que em suas cláusulas pétreas a Constituição Federal reservou dois incisos especiais à propriedade o art. 5º, inciso XII e XIII. É garantido o direito de propriedade. A propriedade atenderá sua função social. O art. 170 da CF contempla a "**função social da propriedade**" como um dos pilares da Ordem Econômica.

CONSIDERANDO que em respeito ao primado constitucional da autonomia dos Municípios, assegurado no Art. 30, inciso VIII da Carta Magna "**VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano"**.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO.

CONSIDERANDO que o loteamento é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação de vias existentes. Já o desmembramento é a subdivisão de uma gleba/área em lotes para edificação, no qual seja aproveitado o sistema viário oficial local, isto é, não se abrem vias, ruas ou logradouros públicos nem se ampliam ou modificam os existentes, para que as edificações e os acessos a elas sejam factíveis.

CONSIDERANDO que é possível aprovar o projeto apresentado na forma de **conjunto residencial**, conforme o projeto urbanístico apresentado, de acordo com o art. 87 da Lei 544, de 21 de novembro de 1991 (Código de Edificações), a seguir:

"Art. 87 – Consideram-se conjuntos residenciais aqueles que tenham 50 (cinquenta) ou mais unidades de moradia, respeitadas as seguintes condições:

I – o terreno deverá ter 10.000,00 (dez mil) metros quadrados no mínimo;

II – a largura dos acessos as moradias será determinada em função do número de moradias, sendo de 6,00 m (seis metros) a largura mínima;

III – o acesso às moradias será pavimentado;
IV – cada moradia terá área livre igual a área de projeção da moradia;

V – para cada 20 (vinte) unidades de moradia ou fração haverá "play ground" comum, com área equivalente a 1/5 (um quinto), de soma das áreas de projeto de moradias;

VI – além de 100 (cem) unidades de moradia, será reservada área para escola e comercio vicinal;

VII – o terreno será convenientemente drenado;

VIII – Serão revistas rede de iluminação e rede de água e esgotos;

X – o terreno, no todo ou em parte, poderá ser desmembrado em várias propriedades, de uma só pessoa ou condomínio, desde que

cada parcela desmembrada atenda as determinações fixadas pela Lei Zoneamento;

XI – as edificações deverão obedecer as demais exigências deste código.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e implantar serviços de infra-estrutura básica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAIO DE SOL, contendo 200 lotes,** de interesse da **SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** com área total a de 105.866,79 m2 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e seis vírgula setenta e nove metros quadrados).

Art. 2º - O Condomínio Residencial Raio de Sol é composto de:

Área total do terreno = 105.866,79 m2
. Área total dos lotes residenciais = 49.670,10 m2
. Área total destinada ao sistema viário = 26.611,32 m2
. Área de preservação permanente = 15.232,73 m2
. Total de lotes = 200 unidades com fração mínima de 240,00 m2
. Total de quadras = 07 unidades.

Art. 3º - O sistema viário corresponde as vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4° - O Condomínio Residencial Raio de Sol, fica aprovado com os seguintes limites e confrontações:

Art. 5º - Das obrigações constantes do empreendedor, fica determinada a construção de equipamentos públicos "*play ground*" na área verde situada no Residencial Raio de Sol, descrito na matrícula nº 45.323, conforme previsão do inciso V, art. 87 da Lei 544, de 21 de novembro de 1991.

Art. 6º - Ficam caucionados 20% (vinte) dos lotes objeto deste loteamento como garantia real hipotecária, para execução das obras de infraestrutura, que serão liberados conforme cronograma de execução e de acordo com a Lei Federal 6766/79.

§ 1º - os lotes dados como garantia caucionária deverão ser apresentados no ato do registro do respectivo decreto na forma de Escritura Pública de garantia real hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município.

§ 2º - Os projetos aprovados pelas Concessionárias e de pavimentação, drenagem e sarjeta deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, antes do início das obras, sob pena de multa.

Art. 7º - As plantas do Residencial, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se "*DE ACORDO*" com a da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogados os Decretos nº 120/2016 e 1.852/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0D9EDF0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 569/18

MEMORIAL DESCRITIVO										
LIMITES E CONFRONTAÇÕES										
LOCAL: Residencial Raio de Sol										
CIDADE: Trindade-GO.										
PROPRIETÁRIO: SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME										
ÁREA TOTAL: 105.866,79m²					QUANTIDADE DE LOTES: 200 Unidades					
QUADRA 04										
Lote	Área (m²)	Chanfro (m)	Frente (m)	Confrontação	Fundo (m)	Confrontação	Lado direito (m)	Confrontação	Lado esquerdo (m)	Confrontação
1	240,00		10,00	RUA RS - 02	10,00	A.P.M. 02 e Lote 05	24,00	Lote 02	24,00	A.P.M. 02
2	240,00		10,00	RUA RS - 02	10,00	Lote 05	24,00	Lote 03	24,00	Lote 01
3	240,00		10,00	RUA RS - 02	10,00	Lote 05	24,00	Lote 04	24,00	Lote 02
4	316,81	3,94	14,80	RUA RS - 02	8,55	Lote 05	22,38	RUA RS - 07	24,00	Lote 03
5	314,34		17,00	RUA RS - 07	5,61	A.P.M. 02	27,32	Lote 06	30,27	Lotes 01, 02, 03 e 04
6	266,80		10,00	RUA RS - 07	10,08	A.P.M. 02	26,04	Lote 07	27,32	Lote 05
7	253,99		10,00	RUA RS - 07	10,08	A.P.M. 02	24,76	Lote 08	26,04	Lote 06
8	241,19		10,00	RUA RS - 07	9,65	A.P.M. 02	23,48	Lote 09	24,76	Lote 07
9	250,52		11,00	RUA RS - 07	11,09	A.P.M. 02 e Lote 15	22,07	Lote 10	23,48	Lote 08
10	255,62		12,00	RUA RS - 07	12,10	Lotes 14 e 15	20,53	Lote 11	22,07	Lote 09
11	255,83		12,99	RUA RS - 07	13,09	Lote 14	18,87	Lote 12	20,53	Lote 10
12	244,57	5,00	10,42	RUA RS - 07	14,07	Lote 13	13,55	RUA RS - 04	18,87	Lote 11
13	242,91	5,68	11,04	RUA RS - 09	14,07	Lote 12	19,05	Lote 14	13,09	RUA RS - 04
14	252,69		10,00	RUA RS - 09	15,71	Lotes 10 e 11	20,80	Lote 15	19,05	Lote 13
15	257,47		11,80	RUA RS - 09	11,97	Lotes 09 e 10	22,81	A.P.M. 02	20,80	Lote 14
TOTAL										3.872,74

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BEB8B9C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2018	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial n° 011/2018**
Processo Administrativo	**0430/2018**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimentos de peças e acessórios, destinadas para os reparos e manutenção dos veículos pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 878.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.154.226/0001-00 estabelecida na Rua José Gomes Bailão, nº 92, Quadra 26, Lote 14, Bairro Cidade Jardim, Goiânia -GO, CEP nº 74.423-500.
Itens Registrados	28, 34, 36, 49, 56, 58, 59, 60, 68, 71, 76, 113, 119, 121, 134, 141, 143, 144, 145, 153, 156, 161, 177, 180, 184, 190, 194, 215, 217, 219, 220, 222, 223, 224, 229, 243, 244, 246, 250, 256, 258, 260, 266, 281, 282, 283, 285, 286, 288, 289, 303, 309, 310, 311, 316, 321, 332, 333, 349, 354, 355, 369, 372, 373, 376, 383, 384, 385, 393,

	396, 397, 401, 406, 408, 412, 417, 420, 421, 422, 424, 428, 429, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 445, 450, 454, 467, 470, 476, 477, 481, 486, 493, 497, 501, 502, 506, 509, 513, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 528, 532, 535, 539, 542, 543, 552, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 582, 587, 590, 591, 598, 603, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 613, 615, 616, 619, 624, 629, 631, 647, 651, 656, 672, 675, 676, 679, 694, 698, 700, 702, 705, 718, 733, 736, 737, 741, 748, 756, 757, 760, 761, 764, 775, 777, 779, 780, 783, 784, 787, 788, 790, 818, 821, 822, 826, 833, 841, 842, 845, 849, 862, 864, 868, 871, 872 e 873.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 302.249,00** (trezentos e dois mil duzentos e quarenta e nove reais).
Promitente Fornecedor	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.442.086/0001-75 estabelecida na Avenida Independência, nº 7.213, Bairro Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP nº 74.543-020.
Itens Registrados	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 52, 53, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 73, 74, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 120, 122, 124, 126, 127, 129 130, 132, 137, 138, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 155, 158, 159, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 216, 218, 221, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 257, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 284, 287, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 334, 335, 336, 337, 338, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 353, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 374, 375, 379, 380, 381, 382, 386, 387, 388, 389, 390, 399, 400, 402, 403, 404, 405, 407, 410, 413, 415, 418, 419, 425, 426, 430, 431, 432, 433, 434, 442, 444, 446, 447, 448, 449, 451, 452, 453, 455, 456, 459, 460, 461, 464, 465, 466, 468, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 478, 482, 484, 485, 487, 488, 489, 490, 492, 494, 495, 498, 499, 500,503, 504, 505, 507, 510, 511, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 527, 529, 530, 531, 533, 534, 536, 537, 538, 540, 541, 544, 545, 546, 548, 549, 550, 551, 554, 555, 556 , 557, 558, 559, 560, 568, 569, 570, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 583, 584, 585, 586, 588, 589, 592, 593, 596, 597, 599, 600, 601, 602, 612, 614, 617, 618, 620, 621, 622, 623, 625, 626, 627, , 628, 630, 632, 633, 634, 635, 636, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 648, 649, 650, 652, 654, 655, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 673, 674, 677, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 690, 691, 692, 693, 695, 696, 697, 699, 701, 703, 704, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 734, 735, 739, 740, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 749, 750, 752, 753, 754, 755, 758, 759, 762, 765, 766, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 776, 778, 781, 782, 785, 786, 789, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 819, 820, 824, 825, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 834, 835, 837, 838, 839, 840, 843, 844, 846, 847, 850, 851, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 863, 865, 866, 867, 869, 870, 874, 875, 876, 877 e 878.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 448.833,90 (**quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos).
Promitente Fornecedor	**EG COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.061.416/0001-70 estabelecida na Avenida Anhanguera, nº 8.411, Quadra 100, Lote 04, Bairro Campinas, Goiânia – GO, CEP nº 74.503-100.
Itens Registrados	05, 09, 15, 17, 18, 21, 22, 29, 30, 33, 38, 40, 43, 46, 48 ,50, 51, 54, 55, 66, 69, 72, 75, 77, 78, 81, 90, 94, 100, 102, 103, 106, 107, 114, 115, 118, 123, 125, 128, 131, 133, 135, 136, 139, 140, 151, 154, 157, 160, 162, 163, 166, 178, 179, 189, 192, 200, 207, 212, 245, 255, 273, 278, 295, 304, 323, 324, 339, 340, 344, 352, 361, 377, 378, 391, 392, 394, 395, 398, 409, 411, 414, 416, 423, 427, 457, 458, 462, 463, 479, 480, 483, 491, 496, 508, 512, 547, 553, 567, 571, 594, 595, 604, 637, 653, 678, 689, 738, 751, 763, 767, 823, 836, 848 e 852.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 120.715,00** (cento e vinte mil setecentos e quinze reais).
Valor total estimado da ata de registro nº 05, do pregão 011/2018	**R$ 871.797,90** (oitocentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária	06 – FMS - BURITI ALEGRE 06.01- Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0289 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 18/07/2018 a 18/07/219.
Forma Pagamento	De acordo com o fornecimento de itens licitados, com a emissão da respectiva nota fiscal, com o prazo de até 30 dias.
Recursos	Recursos Ordinários/ Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.
Data da assinatura	**18/07/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 18 de julho de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:8A6657EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 8574/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 49/2018

1. Abertura da Sessão
Às 08h33min do dia 18 de julho de 2018 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25 de 8 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 49/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 49 de 05/07/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A	NÃO	26.917.005/0001-77	HENYFLAVIO SILVA DE ARAUJO	859.924.881-20

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - CM 30				Quantidade: 88,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A	26.917.005/0001-77	PETROBRAS	4.662,0000	410.256,0000	Sim
ITEM: 2 - FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C				Quantidade: 59,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A	26.917.005/0001-77	DISBRAL	2.387,0000	140.833,0000	Sim
ITEM: 3 - FORNECIMENTO DE CAP 50/70.				Quantidade: 420,9200		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A	26.917.005/0001-77	PETROBRAS	3.017,0000	1.269.915,6400	Sim

4.1. Desclassificação

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 1

5.1.1. ITEM 1 - CM 30

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A	26.917.005/0001-77	4.662,0000

5.1.2. ITEM 2 - FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A	26.917.005/0001-77	2.387,0000

5.1.3. ITEM 3 - FORNECIMENTO DE CAP 50/70.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A	26.917.005/0001-77	3.017,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A	26.917.005/0001-77	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

Durante a sessão na fase de lances, não houve redução no valor proposto pela licitante , diante da alegação da mesma que o valor já está nos parâmetros de valores do mercado, inclusive com menor preço proposto pelos concorrentes constantes nos orçamentos prévios previstos neste processo licitatório. Portanto admite-se os valores propostos, sendo que os mesmos estão bem abaixo dos valores médios formulados sob os orçamentos com empresas do mesmo ramo de atividade.

-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Disbral - Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A
HENYFLAVIO SILVA DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:52E301DC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 8574/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material betuminoso para manutenção das atividades de pavimentação asfáltica no município de Iporá - GO
O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, estabelecida na VIA PRIMARIA 8, D.A.I.A.G, APARECIDA DE GOIANIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). HENYFLAVIO SILVA DE ARAUJO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 859.924.881-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CM 30	PETROBRAS	88,0000	To	4.662,0000	410.256,0000
1/2	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	DISBRAL	59,0000	T	2.387,0000	140.833,0000
1/3	FORNECIMENTO DE CAP 50/70.	PETROBRAS	420,9200	T	3.017,0000	1.269.915,6400
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.821.004,64**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 18 de Julho de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:941D6809

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 8574/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2018 Registro de Preços para aquisição de material betuminoso para manutenção das atividades de pavimentação asfáltica no município de Iporá - GO destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, estabelecida em VIA PRIMARIA 8, 8, - D.A.I.A.G, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CM 30	PETROBRAS	88,0000	To	4.662,0000	410.256,0000
01/02	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	DISBRAL	59,0000	T	2.387,0000	140.833,0000
01/03	FORNECIMENTO DE CAP 50/70.	PETROBRAS	420,9200	T	3.017,0000	1.269.915,6400
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.821.004,6400
TOTAL DO CERTAME.....R$						1.821.004,64

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 1.821.004,64 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 18 de Julho de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FF65CC28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 569/18

MEMORIAL DESCRITIVO										
LIMITES E CONFRONTAÇÕES										
LOCAL: Residencial Raio de Sol										
CIDADE: Trindade - Goias										
PROPRIETÁRIO: SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME										
ÁREA TOTAL: 105.866,79m²										
ÁREAS PÚBLICAS										
DENOMINAÇÃO	Área (m²)	Chanfro (m)	Frente (m)	Confrontação	Fundo (m)	Confrontação	Lado direito (m)	Confrontação	Lado esquerdo (m)	Confrontação
A.P.M. 01 (Área Institucional)	2.950,06	7,07	121,99	RUA RS-07	124,31	VIELA	10,42	VIELA	37,63	RUA RS-04
A.P.M. 02 (Área Institucional)	1.612,43	5,23	61,57	RUA RS-09	44,45	Lotes 05, 06, 07, 08 e 09 (Quadra 04)	16,20 + 24,00 + 8,27	RUA RS-02 e Lote 01 (Quadra 04)	22,81	Lote 15 (Quadra 04)
AREA VERDE	9.790,15		245,96+43,90+93,87	VIELA	36,43+ 16,88+16,41+ 34,06+ 47,46+25,54+ 11,45+ 47,02+20, 13+ 33,70+ 32,52+ 44,51+ 15,82+ 18,99	ÁREA DE PRESERVAÇAO PERMANENTE	18,01	Gisele Paixão Segato, Sebastião Segato Filho, Eduardo Roberto da Paixão e Adriano Roberto da Paixão	24,81	Wilson Pereira Carvalho
TOTAL	14.352,64									

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C80949C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 569/18

MEMORIAL DESCRITIVO										
LIMITES E CONFRONTAÇÕES										
LOCAL: Residencial Raio de Sol										
CIDADE: Trindade-GO.										
PROPRIETÁRIO: SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME										
ÁREA TOTAL: 105.866,79m²							QUANTIDADE DE LOTES: 200 Unidades			
QUADRA 01										
Lote	**Área (m²)**	**Chanfro (m)**	**Frente (m)**	**Confrontação**	**Fundo (m)**	**Confrontação**	**Lado direito (m)**	**Confrontação**	**Lado esquerdo (m)**	**Confrontação**
1	324,52	4,07	8,15	RUA RS - 06	11,00	Lote 02	28,48	RUA RS - 03	28,06	Lote 30
2	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 27	24,00	Lote 03	24,00	Lotes 01 , 29 e 30
3	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 26	24,00	Lote 04	24,00	Lote 02
4	204,00		8,50	RUA RS - 03	8,50	Lote 25	24,00	Lote 05	24,00	Lote 03
5	204,00		8,50	RUA RS - 03	8,50	Lotes 24 e 25	24,00	Lote 06	24,00	Lote 04
6	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 23 e 24	24,00	Lote 07	24,00	Lote 05
7	264,00		11,00	RUA RS - 03	11,00	Lotes 22 e 23	24,00	Lote 08	24,00	Lote 06
8	264,00		11,00	RUA RS - 03	11,00	Lotes 21 e 22	24,00	Lote 09	24,00	Lote 07
9	264,00		11,00	RUA RS - 03	11,00	Lotes 20 e 21	24,00	Lote 10	24,00	Lote 08
10	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 19	24,00	Lote 11	24,00	Lote 09
11	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 18	24,00	Lote 12	24,00	Lote 10
12	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 17	24,00	Lote 13	24,00	Lote 11
13	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 16	24,00	Lote 14	24,00	Lote 12
14	257,75	5.00	7,46	RUA RS - 03	11,00	Lote 15	20,46	RUA RS - 04	24,00	Lote 13
15	257,75	5.00	7,46	RUA RS - 01	11,00	Lote 14	24,00	Lote 16	20,46	RUA RS-04
16	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 13	24,00	Lote 17	24,00	Lote 15
17	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 12	24,00	Lote 18	24,00	Lote 16
18	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 11	24,00	Lote 19	24,00	Lote 17
19	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 10	24,00	Lote 20	24,00	Lote 18
20	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 09	24,00	Lote 21	24,00	Lote 19
21	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lotes 08 e 09	24,00	Lote 22	24,00	Lote 20
22	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lotes 07 e 08	24,00	Lote 23	24,00	Lote 21
23	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lotes 06 e 07	24,00	Lote 24	24,00	Lote 22
24	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lotes 05 e 06	24,00	Lote 25	24,00	Lote 23
25	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lotes 04 e 05	24,00	Lote 26	24,00	Lote 24
26	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 03	24,00	Lote 27	24,00	Lote 25
27	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 02	24,00	Lotes 28 e 29	24,00	Lote 26
28	252,86	5,72	11,71	RUA RS - 06	14,50	Lote 27	20,21	Lote 29	11,95	RUA RS-01
29	254,32		7,67+4,47	RUA RS - 06	11,50	Lotes 02 e 27	24,10	Lote 30	20,21	Lote 28
30	286,90		11,69	RUA RS - 06	11,00	Lote 02	28,06	Lote 01	24,10	Lote 29
TOTAL	**7.394,10**									

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5A065D8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 569/18

MEMORIAL DESCRITIVO										
LIMITES E CONFRONTAÇÕES										
LOCAL: Residencial Raio de Sol										
CIDADE: Trindade-GO.										
PROPRIETÁRIO: SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME										
ÁREA TOTAL: 105.866,79m²						QUANTIDADE DE LOTES: 200 Unidades				
QUADRA 02										
Lote	Área (m²)	Chanfro (m)	Frente (m)	Confrontação	Fundo (m)	Confrontação	Lado direito (m)	Confrontação	Lado esquerdo (m)	Confrontação
1	277,95	2,79	10,95	RUA RS - 06	10,50	Lote 02	28,35	RUA RS - 05	21,91	Lote 35
2	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 34	24,00	Lote 03	24,00	Lotes 01 e 35
3	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 32	24,00	Lote 04	24,00	Lote 02
4	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 31	24,00	Lote 05	24,00	Lote 03
5	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 30	24,00	Lote 06	24,00	Lote 04
6	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 29	24,00	Lote 07	24,00	Lote 05
7	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 28	24,00	Lote 08	24,00	Lote 06
8	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 27	24,00	Lote 09	24,00	Lote 07
9	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 26	24,00	Lote 10	24,00	Lote 08
10	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 25	24,00	Lote 11	24,00	Lote 09
11	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 24	24,00	Lote 12	24,00	Lote 10
12	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 23	24,00	Lote 13	24,00	Lote 11
13	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 22	24,00	Lote 14	24,00	Lote 12
14	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 21	24,00	Lote 15	24,00	Lote 13
15	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 20	24,00	Lote 16	24,00	Lote 14
16	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 19	24,00	Lote 17	24,00	Lote 15
17	257,75	5.00	7,46	RUA RS - 05	11,00	Lote 18	20,46	RUA RS - 04	24,00	Lote 16
18	257,75	5.00	7,46	RUA RS - 03	11,00	Lote 17	24,00	Lote 19	20,46	RUA RS - 04
19	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 16	24,00	Lote 20	24,00	Lote 18
20	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 15	24,00	Lote 21	24,00	Lote 19
21	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 14	24,00	Lote 22	24,00	Lote 20
22	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 13	24,00	Lote 23	24,00	Lote 21
23	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 12	24,00	Lote 24	24,00	Lote 22
24	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 11	24,00	Lote 25	24,00	Lote 23
25	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 10	24,00	Lote 26	24,00	Lote 24
26	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 9	24,00	Lote 27	24,00	Lote 25
27	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 8	24,00	Lote 28	24,00	Lote 26
28	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 7	24,00	Lote 29	24,00	Lote 27
29	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 6	24,00	Lote 30	24,00	Lote 28
30	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 5	24,00	Lote 31	24,00	Lote 29
31	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 4	24,00	Lote 32	24,00	Lote 30
32	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 3	24,00	Lotes 33 e 34	24,00	Lote 31
33	248,28	5,79	10,84	RUA RS - 06	13,50	Lote 32	21,29	Lote 34	12,82	RUA RS - 03
34	243,76		11,18	RUA RS - 06	10,50	Lote 32	25,14	Lotes 02 e 35	21,29	Lote 33
35	240,57		11,02 + 4,35	RUA RS - 06	13,50	Lote 02	21,91	Lote 01	15,14	Lote 34
TOTAL	8.486,06									

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2C02E057

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 569/18

MEMORIAL DESCRITIVO										
LIMITES E CONFRONTAÇÕES										
LOCAL: Residencial Raio de Sol										
CIDADE: Trindade-GO.										
PROPRIETÁRIO: SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME										
ÁREA TOTAL: 105.866,79m²						QUANTIDADE DE LOTES: 200 Unidades				
QUADRA 03										
Lote	Área (m²)	Chanfro (m)	Frente (m)	Confrontação	Fundo (m)	Confrontação	Lado direito (m)	Confrontação	Lado esquerdo (m)	Confrontação
1	337,65		24,04 + 1,61	RUA RS - 07	20,00	lotes 26 e 27	24,00	Lote 02	8,52	Lote 28
2	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 25	24,00	Lote 03	24,00	Lote 01
3	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 24	24,00	Lote 04	24,00	Lote 02
4	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 23	24,00	Lote 05	24,00	Lote 03
5	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 22	24,00	Lote 06	24,00	Lote 04
6	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 21	24,00	Lote 07	24,00	Lote 05
7	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 20	24,00	Lote 08	24,00	Lote 06
8	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 19	24,00	Lote 09	24,00	Lote 07
9	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 18	24,00	Lote 10	24,00	Lote 08
10	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 17	24,00	Lote 11	24,00	Lote 09
11	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 16	24,00	Lote 12	24,00	Lote 10
12	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 15	24,00	Lote 13	24,00	Lote 11
13	257,75	5.00	7,46	RUA RS - 07	11,00	Lote 14	20,46	RUA RS - 04	24,00	Lote 12
14	257,75	5.00	7,46	RUA RS - 05	11,00	Lote 13	24,00	Lote 15	20,46	RUA RS - 04
15	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 12	24,00	Lote 16	24,00	Lote 14
16	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 11	24,00	Lote 17	24,00	Lote 15
17	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 10	24,00	Lote 18	24,00	Lote 16
18	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 9	24,00	Lote 19	24,00	Lote 17

19	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 8	24,00	Lote 20	24,00	Lote 18
20	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 7	24,00	Lote 21	24,00	Lote 19
21	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 6	24,00	Lote 22	24,00	Lote 20
22	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 5	24,00	Lote 23	24,00	Lote 21
23	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 4	24,00	Lote 24	24,00	Lote 22
24	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 3	24,00	Lote 25	24,00	Lote 23
25	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 2	24,00	Lote 26	24,00	Lote 24
26	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 1	24,00	Lote 27	24,00	Lote 25
27	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 1	24,00	Lote 28	24,00	Lote 26
28	287,00		10,00	RUA RS - 05	3,38 + 8,70	RUA RS - 07	26,42	Lote 29	32,52	Lotes 01 e 27
29	256,88		10,00	RUA RS - 05	10,11	RUA RS - 07	24,95	Lote 30	26,42	Lote 28
30	242,16		10,00	RUA RS - 05	10,11	RUA RS - 07	23,48	Lote 31	24,95	Lote 29
31	249,37		11,00	RUA RS - 05	11,12	RUA RS - 07	21,86	Lote 32	23,48	Lote 30
32	251,72		12,00	RUA RS - 05	11,12	RUA RS - 07	20,09	Lote 33	21,86	Lote 31
33	333,17	6,50 / 3,26	6,76	RUA RS - 05	22,52	RUA RS - 07	15,41	RUA RS - 06	20,09	Lote 32
TOTAL	8.233,45									

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F4B02CE8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 569/18

MEMORIAL DESCRITIVO										
LIMITES E CONFRONTAÇÕES										
LOCAL: Residencial Raio de Sol										
CIDADE: Trindade-GO.										
PROPRIETÁRIO: SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME										
ÁREA TOTAL: 105.866,79m²						QUANTIDADE DE LOTES: 200 Unidades				
QUADRA 05										
Lote	Área (m²)	Chanfro (m)	Frente (m)	Confrontação	Fundo (m)	Confrontação	Lado direito (m)	Confrontação	Lado esquerdo (m)	Confrontação
1	257,75	5,00	7,46	RUA RS - 07	11,00	Lote 27	24,00	Lote 02	20,46	RUA RS - 04
2	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 26	24,00	Lote 03	24,00	Lote 01
3	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 25	24,00	Lote 04	24,00	Lote 02
4	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 24	24,00	Lote 05	24,00	Lote 03
5	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 23	24,00	Lote 06	24,00	Lote 04
6	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 22	24,00	Lote 07	24,00	Lote 05
7	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 21	24,00	Lote 08	24,00	Lote 06
8	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 20	24,00	Lote 09	24,00	Lote 07
9	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 19	24,00	Lote 10	24,00	Lote 08
10	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 18	24,00	Lote 11	24,00	Lote 09
11	240,00		10,00	RUA RS - 07	10,00	Lote 17	24,00	Lotes 12 e 13	24,00	Lote 10
12	257,48	5,87	11,04	RUA RS - 02	13,50	Lote 11	22,25	Lote 13	13,21	RUA RS - 07
13	256,14		11,34	RUA RS - 02	10,50	Lote 11	26,53	Lotes 14 , 15 e 16	22,25	Lote 12
14	268,51	3,94	12,79	RUA RS - 05	6,53	Lote 13	24,00	Lote 15	22,38	RUA RS - 02
15	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 13	24,00	Lote 16	24,00	lote 14
16	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 13	24,00	Lote 17	24,00	Lote 15
17	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 11	24,00	Lote 18	24,00	lote 16
18	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 10	24,00	Lote 19	24,00	lote 17
19	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 9	24,00	Lote 20	24,00	lote 18
20	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 8	24,00	Lote 21	24,00	lote 19
21	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 7	24,00	Lote 22	24,00	lote 20
22	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 6	24,00	Lote 23	24,00	lote 21
23	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 5	24,00	Lote 24	24,00	lote 22
24	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 4	24,00	Lote 25	24,00	lote 23
25	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 3	24,00	Lote 26	24,00	lote 24
26	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 2	24,00	Lote 27	24,00	lote 25
27	257,75	5.00	7,46	RUA RS - 05	11,00	Lote 1	20,46	RUA RS - 04	24,00	lote 26
TOTAL	6.577,63									

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DBF18DAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 569/18

MEMORIAL DESCRITIVO										
LIMITES E CONFRONTAÇÕES										
LOCAL: Residencial Raio de Sol										
CIDADE: Trindade-GO.										
PROPRIETÁRIO: SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME										
ÁREA TOTAL: 105.866,79m²						QUANTIDADE DE LOTES: 200 Unidades				
QUADRA 06										
Lote	Área (m²)	Chanfro (m)	Frente (m)	Confrontação	Fundo (m)	Confrontação	Lado direito (m)	Confrontação	Lado esquerdo (m)	Confrontação
1	257,75	5,00	7,46	RUA RS - 05	11,00	Lote 31	24,00	Lote 02	20,46	RUA RS - 04
2	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 30	24,00	Lote 03	24,00	Lote 01
3	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 29	24,00	Lote 04	24,00	Lote 02
4	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 28	24,00	Lote 05	24,00	Lote 03
5	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 27	24,00	Lote 06	24,00	Lote 04
6	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 26	24,00	Lote 07	24,00	Lote 05
7	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 25	24,00	Lote 08	24,00	Lote 06
8	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 24	24,00	Lote 09	24,00	Lote 07
9	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 23	24,00	Lote 10	24,00	Lote 08

10	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 22	24,00	Lote 11	24,00	Lote 09
11	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 21	24,00	Lote 12	24,00	Lote 10
12	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 20	24,00	Lote 13	24,00	Lote 11
13	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 19	24,00	Lote 14	24,00	Lote 12
14	240,00		10,00	RUA RS - 05	10,00	Lote 18	24,00	Lote 15	24,00	Lote 13
15	380,84	5,87	7,68	RUA RS - 05	21,00	Lotes 16 e 17	22,38	RUA RS - 02	24,00	Lote 14
16	375,73	3,94	17,25	RUA RS - 03	11,00	Lote 15	24,00	Lote 17	22,38	RUA RS - 02
17	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 15	24,00	Lote 18	24,00	Lote 16
18	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 14	24,00	Lote 19	24,00	Lote 17
19	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 13	24,00	Lote 20	24,00	Lote 18
20	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 12	24,00	Lote 21	24,00	Lote 19
21	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 11	24,00	Lote 22	24,00	Lote 20
22	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 10	24,00	Lote 23	24,00	Lote 21
23	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 9	24,00	Lote 24	24,00	Lote 22
24	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 8	24,00	Lote 25	24,00	Lote 23
25	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 7	24,00	Lote 26	24,00	Lote 24
26	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 6	24,00	Lote 27	24,00	Lote 25
27	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 5	24,00	Lote 28	24,00	Lote 26
28	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 4	24,00	Lote 29	24,00	Lote 27
29	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 3	24,00	Lote 30	24,00	Lote 28
30	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 2	24,00	Lote 31	24,00	Lote 29
31	257,75	5.00	7,46	RUA RS - 03	11,00	Lote 1	20,46	RUA RS - 04	24,00	Lote 30
TOTAL	7.752,07									

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C34BDD6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 569/18

MEMORIAL DESCRITIVO										
LIMITES E CONFRONTAÇÕES										
LOCAL: Residencial Raio de Sol										
CIDADE: Trindade-GO.										
PROPRIETÁRIO: SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME										
ÁREA TOTAL: 105.866,79m²						QUANTIDADE DE LOTES: 200 Unidades				
QUADRA 07										
Lote	**Área (m²)**	**Chanfro (m)**	**Frente (m)**	**Confrontação**	**Fundo (m)**	**Confrontação**	**Lado direito (m)**	**Confrontação**	**Lado esquerdo (m)**	**Confrontação**
1	257,75	5,00	7,46	RUA RS - 03	11,00	Lote 29	24,00	Lote 02	20,46	RUA RS - 04
2	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 28	24,00	Lote 03	24,00	Lote 01
3	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 27	24,00	Lote 04	24,00	Lote 02
4	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 26	24,00	Lote 05	24,00	Lote 03
5	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 25	24,00	Lote 06	24,00	Lote 04
6	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 24	24,00	Lote 07	24,00	Lote 05
7	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 23	24,00	Lote 08	24,00	Lote 06
8	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 22	24,00	Lote 09	24,00	Lote 07
9	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 21	24,00	Lote 10	24,00	Lote 08
10	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 20	24,00	Lote 11	24,00	Lote 09
11	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 19	24,00	Lote 12	24,00	Lote 10
12	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 18	24,00	Lote 13	24,00	Lote 11
13	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 17	24,00	Lote 14	24,00	Lote 12
14	240,00		10,00	RUA RS - 03	10,00	Lote 16	24,00	Lote 15	24,00	Lote 13
15	418,37	3,93	19,10	RUA RS - 03	12,71	Lote 16	22,44	RUA RS - 02	24,00	Lote 14
16	420,18	5,87	9,25	RUA RS - 01	22,71	Lotes 14 e 15	24,00	Lote 17	22,38	RUA RS - 02
17	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 13	24,00	Lote 18	24,00	Lote 16
18	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 12	24,00	Lote 19	24,00	Lote 17
19	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 11	24,00	Lote 20	24,00	Lote 18
20	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 10	24,00	Lote 21	24,00	Lote 19
21	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 09	24,00	Lote 22	24,00	Lote 20
22	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 08	24,00	Lote 23	24,00	Lote 21
23	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 07	24,00	Lote 24	24,00	Lote 22
24	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 06	24,00	Lote 25	24,00	Lote 23
25	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 05	24,00	Lote 26	24,00	Lote 24
26	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 04	24,00	Lote 27	24,00	Lote 25
27	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 03	24,00	Lote 28	24,00	Lote 26
28	240,00		10,00	RUA RS - 01	10,00	Lote 02	24,00	Lote 29	24,00	Lote 27
29	257,75	5,00	7,46	RUA RS - 01	11,00	Lote 01	20,46	RUA RS-04	24,00	Lote 28
TOTAL	**7.354,05**									

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7BC5F251



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 569/18

MEMORIAL DESCRITIVO										
LIMITES E CONFRONTAÇÕES										
LOCAL: Residencial Raio de Sol										
CIDADE: Trindade - Goias										
PROPRIETÁRIO: SPE SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME										
ÁREA TOTAL: 105.866,79m²										
AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP										
DENOMINAÇÃO	**Área (m²)**	**Chanfro (m)**	**Frente (m)**	**Confrontação**	**Fundo (m)**	**Confrontação**	**Lado direito (m)**	**Confrontação**	**Lado esquerdo (m)**	**Confrontação**
APP	15.232,73		36,43+16,88+16,41+34,06+47,46+25,54+11,45+47,02+20,13+33,70+32,52+44,51+15,82+18,99	Área Verde	174,05+33,05+42,45+146,00	Córrego Ressaca e Associaçao Pai Eterno e Perpetuo Socorro	2,46 +35,14+10,72+10,07	Gisele Paixão Segato Sebastião Segato Filho, Eduardo Roberto da Paixão e, Adriano Roberto da Paixão	35,70	Wilson Pereira Carvalho
TOTAL										**15.232,73**

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:76296B7F

